



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 70, de 2026.**

Altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda (Fase II), no Município de Indianópolis-MG.

**1 - Do Relatório:**

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após parecer favorável apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a análise mérito do projeto de Lei nº 70/2026 proveniente do Executivo Municipal, que altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda (Fase II), no Município de Indianópolis-MG.

De acordo com a proposição, as vias atualmente identificadas como Rua 01 a Rua 08 passam a receber denominações específicas, consistentes em nomes de localidades turísticas internacionais.

Conforme exposto na justificativa a denominação oficial dos logradouros da Fase II é medida indispensável para a consolidação urbanística do empreendimento, possibilitando a regularização dos cadastros imobiliários, a emissão de numeração predial, a correta entrega de correspondências, o atendimento de emergência, além da plena integração da área ao sistema urbano municipal.

- Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 - Da análise de mérito:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



A denominação oficial de vias públicas constitui medida relevante para a adequada organização territorial do Município, contribuindo para a correta identificação dos logradouros e para o funcionamento eficiente de diversos serviços públicos.

A substituição de nomenclaturas provisórias ou meramente numéricas por denominações específicas facilita a localização de imóveis, a identificação de endereços e o cadastramento urbano, beneficiando diretamente moradores, visitantes e prestadores de serviços.

Além disso, a correta denominação das vias é elemento fundamental para o bom funcionamento de serviços públicos essenciais, tais como correios, serviços de saúde, segurança pública, transporte, fornecimento de energia, abastecimento de água e demais atividades administrativas e urbanísticas.

No caso específico do Residencial Tamboré Miranda (Fase II), a proposta visa conferir identidade própria às vias de circulação do empreendimento, substituindo designações genéricas por nomes definidos, o que contribui para a padronização do sistema viário municipal e para a melhoria da organização urbana do loteamento.

Importante destacar que a medida não gera impacto negativo aos serviços públicos municipais, ao contrário, tende a facilitar a gestão administrativa, o planejamento urbano e o atendimento à população residente na localidade.

Dessa forma, a proposta apresenta-se conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público e colaborando para o aprimoramento da estrutura organizacional do Município.

### **3 – Conclusão:**

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 70/2026, entendendo que a proposta contribui significativamente para melhoria dos processos sociais do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Sala das Reuniões, 16 de março de 2026.

José Ricardo Oliveira  
Relator/Presidente

Welbemar Alves Xavier  
Vice-presidente

Mariosan Rodrigues da Silva  
Membro